



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE
2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01646 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 140/2020.....	2
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMDCA.....	3
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CMDCA	4
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CMDCA.....	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE
2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01646 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 140/2020

Concede Licença ao servidor em cargo de Provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 27/2011,

DECRETA

Art.1º - Fica concedida, Licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, de 30 dias, conforme Lei nº 027/2011 Art. 94, a partir de 25 de setembro de 2020, ao servidor abaixo relacionado conforme segue:

NOME	CPF / RG	CARGO
Luciane Cristina Lisboa Muniz	033.8643289-75 7.374.693-0 SSP	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 25 de setembro 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 28 de setembro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE
2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01646 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72



RESOLUÇÃO Nº. 01/2020- CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Prestação de
Contas do Programa Crescer em Família
- Acolhimento Familiar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião extraordinária realizada no dia 24
de setembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família
-Acolhimento Familiar, referente ao 2º semestre 2019, do Município de Santa Tereza do
Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 28 de setembro 2020.

Janete Maruzka
Presidente do CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE
2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01646 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E



DO ADOLESCENTE - CMDCA

Santa Tereza do Oeste - PR

CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 02/2020 - CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2019, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 28 de setembro de 2020.

Janete Maruzka

Presidente CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE
2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01646 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 03/2020 - CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Plano de
Aplicação do Recurso obtido do
Convênio nº 174/07.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião extraordinária realizada no dia 24
de setembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a o Plano de Aplicação Plano de Aplicação do Recurso
obtido do Convenio 174/07 do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 28 de setembro de 2020.


Janete Maruzka
Presidente CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)